DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 6
Licitações e Contratos 18
Extrato 18
Outros atos 18
Errata 19
Concursos Públicos/Processos Seletivos 20
Convocação 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

LEI N.º 1043 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA PARA A LEGISLATURA COM VIGÊNCA DE 2025 A 2028"

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI":

Artigo 1º. – O valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra para a Legislatura com vigência de 2025 a 2028, fica fixado em R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Artigo 2º. – O valor do subsídio mensal do Vice-prefeito da Estância Turística de Holambra para a Legislatura com vigência de 2025 a 2028, fica fixado em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - O Vice-Prefeito, nomeado para exercer as funções de Secretário ou Diretor equivalente, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou do valor da respectiva referência salarial do cargo ocupado.

Artigo 3º - Sobre os subsídios de que trata esta Lei incidirão os tributos legalmente previstos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, sendo suplementadas, se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 01 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 035/2022, referente Projeto de Lei nº 028/2022, de iniciativa do Nobre Vereador Senhor Mauro Sérgio de Oliveira.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.753/2022

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e ainda,

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro de 2022 (terça feira) é feriado em comemoração do " Dia da Proclamação da República".;

CONSIDERANDO a possibilidade de se gerar econômia ao município; e, ainda

CONSIDERANDO o dever de manifestar os agradecimentos e cumprimentos aos Servidores Públicos que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia;

DECRETO:

Art. 1º Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos Serviços de Limpeza Pública, Parques e Jardins, Pronto Socorro (Policlínica Central), Departamento de Segurança e Trânsito, Cemitério, Autarquias.

Art. 2° As Autarquias poderão utilizar-se do Ponto Facultativo desde que determinados pelos dirigentes dos respectivos entes municipais.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada Ente, Departamento e Órgão da Administração fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste decreto, de modo que não prejudique a prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 06 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.754/2022

"Dispõe sobre o cancelamento dos empenhos não liquidados ordinários e estimativos, e dá outras providências. ".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e ainda,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os empenhos não liquidados insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETO:

Art. 1º - O Departamento de Contabilidade deverá cancelar todos os empenhos dos exercicio de 2022 não liquidados de tipos ordinários e estimativos emitidos até o dia 30/09/2022 nas categorias econômicas 33.90.30 , 33.90.39 e 44.90.52

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado só estará autorizado mediante protocolo do credor reclamante, com assinatura de servidor ou diretor responsável no corpo da nota fiscal e no caso de se tratar de nota fiscal de produtos também será necessária a verificação no almoxarifado da prefeitura.

§ 3º - O Departamento de Contabilidade deverá cancelar todas as reservas orçamentárias com saldos emitidas até o dia 30/08/2022 , havendo necessidade esta poderá ser realizada novamente mediante solicitação do departamento de licitações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 426/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo em razão de concessão de benefício de aposentadoria por tempo de Contribuição a Sra. JANETE CRISTINA DOS SANTOS ORLANDINI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a concessão do benefício da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 04 de 03 de junho de 2022, da referida Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor público indicado cumpriu todos os requisitos para sua aposentadoria por idade, conforme a Regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41 e o disposto no artigo 52, inciso IV, da Lei Complementar n.º 127/2002,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03 de outubro de 2022, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 04 de 03 de junho de 2022, ao Sra. **JANETE CRISTINA DOS SANTOS ORLANDINI,** RG n.º 21.727.296-4, do cargo efetivo de "PTEB I", para o qual foi nomeada através da portaria n.º 031 de 02 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 427/2022

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação da Sra. MARLENE FERREIRA DE ARAUJO ROCHA, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 17 de março de 2020, em virtude de aprovação em concurso público n° 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar n° 052/95 o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome:**MARLENE FERREIRA DE ARAUJO ROCHA**
RG: 55.645.794-8
Concurso Público n.º 001/2018
Classificação: 73° lugar
Cargo: Serviços Gerais, I,II,III
Data da admissão: 17/03/2020

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2020

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 428/2022

Dispõe sobre recondução de servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a previsão do instituto da Recondução na Lei Complementar 052/1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Holambara-SP,

Considerando que o servidor é estável no cargo de Auxiliar Depto de Compras, permanecendo nessa condição até a aquisição de estabilidade no novo cargo,

RESOLVO:

Art. 1º Fica reconduzido o Servidor Público Municipal, a Senhora Cristiane Sichieri, Auxiliar Depto de Compras - REF.: 07, a partir de 01/09/2022, nos termos do artigo 11 §14 da Lei Complementar 143/2003 e Lei Complementar 052/1995, que dispõe sobre a instituição do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Holambra..

Nome:**CRISTIANE SICHIERI**
RG: 48.788.740-2
Concurso Público n.º 001/2013
Classificação: 73° lugar
Cargo Anterior: Auxiliar Depto de Compras - REF.:07
Data da admissão: 05/09/2017.

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2022

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 429/2022

Nomeia Comissão para acompanhamento dos processos de avaliação do estágio probatório dos servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

RESOLVO:

Art. 1° Designar nos termos do artigo 1°, § 1° da Lei 143/2003, os membros da comissão para acompanhamento dos processos de avaliação do estágio probatório dos servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo, constituída neste ato por três membros abaixo relacionados:

TITULAR:

- GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE - RG: 40.538.164-5
- RENATA TENORIO PORRECA VAN DEN BROEK - RG: 24.765.046-8
- ADRIANA MARIA BATISTA DE SOUZA - RG: 35.289.906-2

SUPLENTE:

- MEIRE REGINA CAMPAGNOLI - RG: 45.574.200-5
- CARLOS HENRIQUE MAZOTTI - RG: 23.378.686-7
- LILIANA JORDÃO - RG: 22.852.454-4

Art. 2º Os nomeados executarão todas as tarefas pertinentes às suas funções.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Em especial a portaria 368/2017

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 430/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NELSON APARECIDO MENEZES FILHO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **NELSON APARECIDO MENEZES FILHO** , RG n.º 30.306.829-2, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 217/2015, referente ao período aquisitivo 2015-2020, que será gozada no período compreendido entre os dias 02/10/2022 a 31/10/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 431/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). AROLDO APARECIDO BARBOSA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **AROLDO APARECIDO BARBOSA** , RG n.º 21.657.265-4, ocupante do cargo efetivo de "Chefe de Equipe Guarda Municipal ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 042/2000, referente ao período aquisitivo 2015-2020, que será gozada no período compreendido entre os dias 01/10/2022 a 30/10/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 432/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LEANDRO LUIS ROSA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **LEANDRO LUIS ROSA** , RG n.º 27.971.262-5, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 187/2014, referente ao período aquisitivo 2014-2019, que será gozada no período compreendido entre os dias 02/10/2022 a 31/10/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 433/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSANGELA APARECIDA SANCHES RODRIGUES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ROSANGELA APARECIDA SANCHES RODRIGUES** , RG n.º 18.172.069-3, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 027/2016, referente ao período aquisitivo 2016-2022, que será gozada no período compreendido entre os dias 05/10/2022 a 02/01/2023, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 434/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA BENEDITA VAZ VILHANO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de outubro de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **MARIA BENEDITA VAZ VILHANO** , RG n.º 25.366.208-4, ocupante do cargo efetivo de "Faxineira'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 060/1997, referente ao período aquisitivo 2011/2016 - 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 435/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). FLAVIA MASCHIETTO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **FLAVIA MASCHIETTO** , RG n.º 23.080.422-6, ocupante do cargo efetivo de "Farmacêutica ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 131/1999, referente ao período aquisitivo 2004-2009, que será gozada no período compreendido entre os dias 24/10/2022 a 07/12/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 31 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 436/2022

"ALTERA PORTARIA 573/2020 PARA CORRIGIR ERRO FORMAL".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º – O artigo 1° da Portaria 573/2020 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 122 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Sem Remuneração de 01(um) ano ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **MONICA ROSA DA SILVA**, RG n.º 44.516.617-4, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Enfermagem", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º **202/2008**, que será gozada a partir do dia 12 de novembro de 2020.*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 573/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 31 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 439/2022

"Formaliza a nomeação interina do Sr. FÁBIO ADRIANO DE LIMA para responder pelo Departamento de Finanças."

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, De 03 a 23 de Novembro de 2022 , a nomeação interina do Sr. Fábio Adriano de Lima , RG n.º 15.004.745, para interinamente responder pelo departamento de finanças, podendo assinar documentos pertinentes da diretoria financeira, cheques das contas bancárias existentes e também, pelas contas que vierem a ser abertas a partir da presente data, juntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da 2ª Republicação Edital da Pregão Presencial nº 051/2022

Edital – 051/2022 - Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Pregão Presencial – Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES - Vigência Ata 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação 29/10/2022, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra, 03 de novembro de 2022 - SERGIO HENRIQUE CELEGATTI - Chefe de Gabinete.

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 056/2022

Ata nº 287/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 056/2022 – Empresa Detentora da Ata: CARLOS CASA FLOR DISTRIBUIDORA DE FLORES E VIDROS LTDA ME – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMAS DAS PEÇAS DECORATIVAS DE NATAL - Valor Global da Ata – R$ 25.240,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Presencial – Assinatura em 31/10/2022. Holambra, 03 de novembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Tomada de Preços nº 042/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto da Tomada de Preços nº 042/2022, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE NATAL, adjudicou a licitação à empresa:PROJEL INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME, no valor global de R$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 03 de novembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Presencial nº 043/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Presencial de Preços nº 043/2022, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, adjudicou a licitação à empresa:BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME, no valor global de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 03 de novembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Extrato do Edital da Carta Convite nº 015/2022

Edital – 015/2022 - Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Carta Convite – Objeto – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA UNIDADE CPAS - Vigência Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 22/11/2022, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra 03 de novembro de 2022 - VALMIR MARCELO IGLESIAS - Diretor de Saúde.

.....

Outros atos

Aviso de Revogação da Tomada de Preços nº 038/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA ATENDIMENTO DOS PLAYGROUNDS, EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA. A Prefeitura Municipal de Holambra TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação julgou por bem REVOGAR a presente licitação, com fundamento no “caput” do artigo 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, decorrente a reestruturação do Departamento de Licitações. Holambra, 03 de novembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Aviso de Revogação da Pregão Presencial nº 048/2022

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES (PARTE 04). A Prefeitura Municipal de Holambra TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação julgou por bem REVOGAR a presente licitação, com fundamento no “caput” do artigo 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, decorrente a reestruturação do Departamento de Licitações. Holambra, 03 de novembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Aviso de Revogação da Pregão Presencial nº 047/2022

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES (PARTE 03). A Prefeitura Municipal de Holambra TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação julgou por bem REVOGAR a presente licitação, com fundamento no “caput” do artigo

49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, decorrente a reestruturação do Departamento de Licitações. Holambra, 03 de novembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Aviso de Revogação da Pregão Presencial nº 046/2022

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES (PARTE 02). A Prefeitura Municipal de Holambra TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação julgou por bem REVOGAR a presente licitação, com fundamento no "caput" do artigo 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, decorrente a reestruturação do Departamento de Licitações. Holambra, 03 de novembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Aviso de Revogação da Pregão Presencial nº 042/2022

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FNDE) E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. A Prefeitura Municipal de Holambra TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação julgou por bem REVOGAR a presente licitação, com fundamento no "caput" do artigo 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, decorrente a reestruturação do Departamento de Licitações. Holambra, 03 de novembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Aviso de Revogação da Carta Convite nº 010/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, TOTALIZANDO 3.000 M². A Prefeitura Municipal de Holambra TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação julgou por bem REVOGAR a presente licitação, com fundamento no "caput" do artigo 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, decorrente a reestruturação do Departamento de Licitações. Holambra, 03 de novembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Aviso de Revogação da Pregão Presencial nº 049/2022

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES (PARTE 05). A Prefeitura Municipal de Holambra TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação julgou por bem REVOGAR a presente licitação, com fundamento no "caput" do artigo 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, decorrente a reestruturação do Departamento de Licitações. Holambra, 03 de novembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Aviso de Revogação da Pregão Presencial nº 025/2022

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PINTURA, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Holambra TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação julgou por bem REVOGAR a presente licitação, com fundamento no "caput" do artigo 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, decorrente a reestruturação do Departamento de Licitações. Holambra, 03 de novembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Aviso de Revogação da Pregão Presencial nº 045/2022

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS AS MANUTENÇÕES DE BENS PRÓPRIOS, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Holambra TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação julgou por bem REVOGAR a presente licitação, com fundamento no "caput" do artigo 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, decorrente a reestruturação do Departamento de Licitações. Holambra, 03 de novembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Aviso de Revogação da Tomada de Preços nº 041/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS BAIRROS PARQUE RESIDENCIAL DOS IMIGRANTES, RESIDENCIAL VAN DEN BROEK, RESIDENCIAL VILA NOVA E MOINHO RESIDENCIAL. A Prefeitura Municipal de Holambra TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação julgou por bem REVOGAR a presente licitação, com fundamento no "caput" do artigo 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, decorrente a reestruturação do Departamento de Licitações. Holambra, 03 de novembro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Errata

Aviso de ERRATA - CARTA CONVITE Nº 014/2022

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, REVISÃO, ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA A DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PREFEITO AZIZ LIAN DO KM 27 AO KM 35, ESTUDO FUNCIONAL E PROJETO BÁSICO DO DISPOSITIVO DO KM 30 + 900 M DA RODOVIA PREFEITO AZIZ LIAN NO PADRÃO DER/SP

Correção de publicação - 02/11/2022 - Onde se lê “Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 11/11/2022, às 14:00 h”,

Considera -se: “Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 11/11/2022, às 09:00 h”.

Holambra, 03 de novembro de 2022

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

Agente Escolar

Classificação	Nome
98º	Valderez Vivian da Costa

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia 10/**11/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de novembro de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza

Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....